



Nº 05 - 09/03/2016

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quinta reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmem de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DA PETIÇÃO “EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS”

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Intervenções nas Redes: Viária, Drenagem de Águas Residuais e Telecomunicações, em Lavre – Auto de Receção Definitiva.

B) Empreitada de “Construção de Centro de Acolhimento de Micro Empresas” – Liberação de 60% da Caução – Auto de Vistoria.

C) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição nº 12.

D) Proposta de Normas de Funcionamento SRRE - Serviço de Recolha de Reciclagem de Entulhos – Fração Inerte dos Resíduos de Construção e Demolição.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Isenção de Taxas referentes ao evento 16º Grande Prémio de Atletismo – “Cidade de Montemor”

B) Proposta de reanálise de 3 processos – Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior – Ano letivo 2015/16

C) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Casa do Povo de Lavre – Época 2014/2015

D) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Casa do Povo de Lavre – Ano 2014 e 2015 – Serviço prestado pela Ambulância

E) Proposta de atribuição de subsídio – Sociedade Antiga Filarmónica “Carlita” – Escola de música/dezembro 2015

F) Proposta de atribuição de subsídio para carenciados – Associação de Pais do Jardim de Infância e EB1 de Foros de Vale de Figueira – setembro a dezembro de 2015

G) Proposta de atribuição de subsídio para carenciados – Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense/Centro Lúdico Escolar de Santiago do Escoural – setembro a dezembro de 2015

Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso

- H) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristóvão – Lanches Escolares/1º período do ano letivo 2015/16
- I) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristóvão – Transportes Escolares/1º período do ano letivo 2015/16
- J) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela – Transportes Escolares/1º período do ano letivo 2015/16
- K) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural – Transportes Escolares/1º período do ano letivo 2015/16
- L) Proposta de atribuição de Cartão Social Mor Solidário – 4 Processos de Escalão “A”
- M) Proposta de atribuição de subsídio - Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – Apoio para construção de muro
- N) Proposta de atribuição de subsídio – Ofício das Artes – Apoio para aluguer de autocarro
- O) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Centro Social e Paroquial do Ciborro
- P) Proposta de adesão – Grupo Desportivo do Reguengo ao Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto
- Q) Proposta de Protocolo com a Universidade do Porto – Universidade Júnior 2016
- R) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” – Ano de 2014
- S) Proposta de Apoio – 34ª Volta ao Alentejo em Bicicleta – Chegada de Etapa

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Autorizações de pagamento da despesa entre 2015/12/01 a 2015/12/31; e 2016/01/01 a 2016/01/31
- B) Proposta de transmissão de licença de Táxi n.º 13
- C) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais e emissão de nota de crédito correspondente aos valores de saneamento (RSU) – Consumidor n.º 17019
- D) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais – Consumidor n.º 2071
- E) Proposta de procedimentos concursais – Recrutamento de pessoal – Renovação de prazos para conclusão dos procedimentos
- F) Proposta de Tarifas de Águas, Águas Residuais e Resíduos Urbanos para 2016

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Normas de Participação – 3ª Maratona Fotográfica 2016
- B) Proposta de Normas de Participação – Feira da Luz 2016

7. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

- A) Exercício de Direito de Preferência – José Maria de Sousa Ramalho

8. PROPOSTA DE ATA Nº 03 DE 11/02/2016

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Senhora Vereadora Carmen Carvalheira

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a Senhora Presidente. Deu conhecimento à Câmara Municipal que a Senhora Vereadora Susana Mendes informou esta mesma Câmara Municipal da sua vontade de renúncia ao mandato, considerada a partir do dia 1 de março de 2016, gozando assim do direito de renúncia ao mandato dos titulares dos órgãos das autarquias locais, tal como legalmente consagrado no artigo 76º da lei nº169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Também de acordo com o nº1 do artigo 59º da referida legislação, foi chamada a substituir a cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Carmem de Jesus Geraldo Carvalheira, que, após verificação da sua identidade e legitimidade, foi convocada nos termos da Lei (artº 76º, nº4), assumindo, de pleno direito, o mandato de eleita desta Câmara Municipal.

Desejou as boas vindas à Senhora Vereadora, um bom trabalho e que tudo decorra pelo melhor.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão deixando um voto de agradecimento à ex-Vereadora Susana Mendes, considerando que foi muito positivo e importante o seu trabalho ao longo dos dois anos que partilharam enquanto Vereadores. Todos os eleitos felicitaram a nova Vereadora Carmem Carvalheira, desejando votos de bom trabalho.

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Vereadora Carmem Carvalheira, agradecendo os votos de boas vindas e dizer que vai colaborar dando o seu contributo, mais incidente na sua área de especialização, Planeamento e Ordenamento do Território. Solicitou alguns dados sobre o Plano Diretor Municipal, consultar as propostas antes e depois de serem aprovados, no sentido de contribuir com algumas propostas de melhoramento.

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo que estava previsto uma apresentação em reunião de Câmara do ponto de situação do Plano Diretor Municipal; assim que estiver terminada esta apresentação, será aqui apresentada. Relativamente aos documentos, disse que está disponível para consulta na página do Município toda a informação.

Comemorações do dia 8 de março

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo-se às Comemorações do dia 8 de março. Em Montemor-o-Novo foi ferido Municipal, comemorou-se o dia de São João de Deus e o Dia Internacional da Mulher. Foi um dia muito preenchido de iniciativas: no domingo dia 6 de março, o Grande Prémio de Atletismo “Cidade de Montemor”; no dia 8 de março iniciaram-se as comemorações com o habitual hastear das bandeiras que contou também com a presença da Fanfarra dos Bombeiros; depois houve um vasto conjunto de iniciativas, tendo terminado com o espetáculo no Cineteatro Curvo Semedo. A Senhora Presidente agradeceu a presença e participação de todos, destacando a colaboração dos Bombeiros com a participação da Fanfarra, que sempre se tem disponibilizado para integrar estas comemorações.

Disse seguidamente, o Senhor Vereador Olímpio Galvão, relativamente às Comemorações que o Concerto de Júlio Resende ficou muito aquém das expectativas, considerando desadequado para aquele espaço e para aquele público.

Semana da Bolota em Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente referiu que esta semana está a decorrer em Montemor-o-Novo, a “Semana da Bolota”. São sete dias dedicados a celebrar um ingrediente abundante no Alentejo, incomum à mesa, a bolota. É um ingrediente que tem ganho protagonismo à medida que se lhe descobrem características e sabor muito próprios. Pratos e doces elaborados com bolota fazem parte de um programa dedicado a este ingrediente especial que se dá a conhecer de 7 a 13 de março, em Montemor-o-Novo. Restaurantes e pastelarias locais associam-se a esta semana promovendo a bolota como ingrediente principal de pratos e doces. Nesta Semana da Bolota, restaurantes e uma das cantinas escolares aderiram à iniciativa servindo pratos confeccionados com bolota, bem como pastelarias, que oferecem a versão doce de diversos bolos elaborados a partir deste ingrediente. Esta Semana tem como objetivo promover os produtos alimentares produzidos no concelho, além de sensibilizar e fomentar uma alimentação mais saudável, e ocorre no âmbito do programa “Sabor das Estações” que decorre em Montemor-o-Novo até maio de 2016. Salientou ainda que têm recebido vários contatos da Comunicação Social, não só a nível local, mas também os canais televisivos já estiveram em Montemor-o-Novo, destacando esta iniciativa.

Ciclo da Primavera 2016

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques para informar que no próximo dia 18 de março vai ter início o Ciclo da primavera 2016, com um espetáculo de Jorge Palma, às 21.30, no

Cine-Teatro Curvo Semedo. Este será o início de mais um ciclo de descentralização cultural, com a programação de 54 espetáculos que irão animar as freguesias rurais de Montemor-o-Novo. Destacou ainda a estreia no Centro Juvenil, do Filme *Estilhaços*, do Realizador José Miguel Ribeiro, produzido pela Filmes da Praça.

Voto congratulação – Sr. Ministro da Cultura

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes deixando registado em Ata um voto de congratulação pelo facto do Sr. Ministro da Cultura, Dr. João Soares se ter deslocado a Montemor-o-Novo. É o primeiro sinal do reconhecimento da importância da cultura na sociedade, dado pelo Governo do Partido Socialista.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DA PETIÇÃO “EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS”

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo sempre entendeu a defesa dos serviços públicos de água, saneamento e resíduos como uma das suas prioridades;

A água, bem essencial à vida, não deve ser privatizada nem transformada num negócio;

As autarquias não foram ouvidas no processo de entrega de serviços públicos de águas e saneamento a grupos privados;

A privatização da água saneamento e resíduos levará a um conseqüente aumento de tarifas, feito à revelia das autarquias, e com conseqüências diretas no custo de vida dos consumidores;

O processo de privatização trará conseqüências nefastas também para os trabalhadores afetos a estes serviços, nomeadamente despedimentos, degradação das condições de trabalho e aumento da precariedade.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove e subscreva a petição pública “Em defesa dos serviços públicos de água, saneamento e resíduos”, a qual se junta em anexo e que é promovida por AAP – Associação Água Pública; MUSP - Movimento de Utentes de Serviços Públicos; STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins; SITE-SUL - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Sul, STML - Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa.

PETIÇÃO PÚBLICA

Em defesa dos serviços públicos de água, saneamento e resíduos

Para: Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O anterior Governo PSD/CDS, prossequindo aquele que foi sempre o seu objetivo, entregar os serviços públicos de águas e resíduos aos grupos privados, vendeu a Empresa Geral do Fomento (EGF), ao consórcio liderado pela SUMA/Mota-Engil, um negócio escandaloso que criou um monopólio privado de resíduos sem paralelo na Europa, com gravíssimas conseqüências e perigos para o ambiente e a saúde, e impôs a fusão dos sistemas multimunicipais de água e saneamento, criando três mega empresas, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo - concessionada à EPAL, a Águas do Norte e a Águas do Centro-Litoral (mantendo-se a Águas Públicas do Alentejo e a Águas do Algarve), abrindo assim caminho à privatização e à transformação da água, bem essencial à vida, num negócio.

Para concretizar estas medidas, rejeitadas por toda a oposição parlamentar, assim como pela generalidade dos autarcas, populações e trabalhadores, o governo desprezou as autarquias, violou leis e contratos, como ficou patente na privatização da EGF, em que os municípios foram impedidos de participarem no processo de venda, apesar das suas posições enquanto acionistas e fornecedores dos sistemas de resíduos, e no caso das fusões das águas, obrigou os municípios,



mesmo contra a sua vontade, a integrarem as novas empresas e abrindo a porta à participação ao capital privado nestes sistemas que pode ir até aos 49%.

Como resultado, os municípios foram afastados da gestão da EGF e dos sistemas multimunicipais de águas, mantendo-se como acionistas, clientes e pagadores de serviços, cuja rentabilidade está sempre assegurada pelo Regulador, a ERSAR, que tem agora o poder de definir as tarifas, à revelia das autarquias, segundo a «recuperação total dos custos», o que levará a um aumento generalizado dos preços da água e resíduos.

Aumentos que terão fortes repercussões na vida de milhões de portugueses, num quadro em que fruto da política de empobrecimento são muitas as famílias que não conseguem pagar a conta da água.

Sobre os trabalhadores recaem consequências igualmente graves: redução de postos de trabalho (como apontam os planos da Suma para a EGF e os vários estudos de viabilidade económica dos mega sistemas, caso da AdLVT), isto apesar de o número de trabalhadores ser insuficiente para assegurar um serviço público de qualidade; imposição de mobilidade geográfica; degradação nas relações de trabalho com o aumento da precariedade e da subcontratação e o desrespeito pela contratação coletiva.

Por tudo isto, os peticionários, na defesa dos serviços públicos de água, saneamento e resíduos, na salvaguarda do bem-estar das populações, dos direitos laborais, das atribuições e competências das autarquias, exigem à Assembleia da República a tomada de medidas que garantam:

- A reversão da privatização da EGF, condição essencial para garantir uma política de resíduos norteada por razões ambientais, pela defesa do interesse público e não pelo lucro.

- A reversão do processo de fusão dos sistemas multimunicipais de águas e saneamento respeitando os princípios da autonomia local, da subsidiariedade e da descentralização, assegurando a proximidade dos serviços como fator de coesão económica e social do território.

- O reforço e a valorização das atribuições e competências municipais na prestação dos serviços de água, saneamento e resíduos, mediante a afetação dos correspondentes meios financeiros, humanos e técnicos, para dar resposta às necessidades e anseios das populações.

- O apoio aos municípios na renegociação e eventual remunicipalização das concessões municipais de águas, saneamento e resíduos.

- Uma política de preços e tarifas que assegurem a todos o acesso a estes serviços em condições de igualdade e que não penalize ainda mais as famílias e as populações.

- A defesa dos postos de trabalho, dos salários, dos direitos e da melhoria das condições de trabalho, assegurando a valorização social e profissional dos trabalhadores destes sectores.

Entidades Promotoras:

AAP - Associação Água Pública; MUSP - Movimento de Utentes de Serviços Públicos; STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas Concessionárias e Afins; SITE-SUL - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Sul, STML - Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Subscrição da Petição “Em Defesa do Serviço Público de Água, Saneamento e Resíduos”.

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento e Requerimentos

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: JOSÉ MANUEL ALVES PRIMO GONÇALVES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de remodelação de habitação sita nos Foros da Tojeira, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Handwritten signature and initials

Data de entrada do requerimento: 1/06/2015, 16/06/2015, 17/07/2015 e 2/09/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLOS JORGE DOS SANTOS VENCES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração de armazém agrícola sito na Herdade do Monte Ruivo, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 16/02/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO FILIPE BREJO, HERDEIROS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de recuperação de armazém agrícola sito na Herdade do Zambujeiro, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 1/10/2015, 21/10/2015 e 19/02/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De. FRANCISCO ALBERTO FERNANDES, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de ampliação de habitação sita no Largo José Saramago, n.º 1, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 11/02/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços e termo de responsabilidade do técnico.

De: ANTÓNIO FALCÃO COSTA LOPES, requerendo informação prévia sobre a construção de turismo em espaço rural, na Quinta de Nossa Senhora do Rosário e Aldeia da Biscaia, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 24/02/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: FRANCISCO MARIA BARATA LABOREIRO DE VILLA-LOBOS e OUTROS, requerendo emissão de certidão de destaque do prédio denominado por Quinta da Caldeira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 23/02/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a certidão de acordo com o parecer dos serviços.

De: FILIPA MARIA PAIS DA SILVA PERDIGÃO DIAS, requerendo alteração de utilização de uma habitação para comércio sito na Rua da Liberdade, n.ºs 11, 13 e 15, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 28/01/2016 e 26/02/2016

Tem parecer da G.U.

Handwritten signature and initials

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Intervenções nas Redes: Viária, Drenagem de Águas Residuais e Telecomunicações, em Lavre – Auto de Receção Definitiva

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 12 de fevereiro de 2016, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS, S.A.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, artigos 394.º a 398.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

(Artigos 394º a 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro)

Da empreitada de “INTERVENÇÕES NAS REDES: VIÁRIA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E TELECOMUNICAÇÕES, EM LAVRE”, executada por CONSTRUGÁS, S.A.”

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram:

Eng.º Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Eng.ª Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior,

Sr. António José Correia Morão, Assistente Técnico,

Em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e

Sr. Mário José Pereira Abrantes Neves, em representação da empresa adjudicatária Construgás, S.A, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Construção de Centro de Acolhimento de Micro Empresas” – Liberação de 60% da Caução – Auto de Vistoria

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria, 23/02/2016, para efeitos de liberação parcial da caução, em 60 %, da empreitada referida em epígrafe, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT – Engenharia e Construções, Lda.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Anexo: Auto de Vistoria

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de Agosto)

Da empreitada “Construção de Centro de Acolhimento de Micro Empresas”, executada por BETONIT – Engenharia e Construções, Lda.

10/03/16
Fundação

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2016, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.:

Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;

Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior;

Em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor António Pinto em representação da empresa adjudicatária BETONIT – Engenharia e Construções, Lda., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma apresenta algumas deficiências, a saber:

1. Deficiência no conjunto de luminárias, incluindo as interligações, do painel luminoso de alçado principal;
2. Portas exteriores dos ateliers, no alçado lateral direito, descaídas por cedência das dobradiças;
3. Estore da janela direita no alçado principal apresenta obstáculos nos parafusos de fixação da calha lateral;

Compromete-se o adjudicatário a afetar a reparação das deficiências identificadas, até 15 de março de 2016, pelo que poderá liberar-se 60% da caução, nos termos do nº5 do art.º 3º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição nº 12

Interviu seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º12, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 15.653,00 €

Valor do auto por extenso: quinze mil e seiscentos e cinquenta e três euros. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 317.843,86 €

Valor percentual acumulado de execução física – 26,68 %

Valor percentual do auto em aprovação – 1,31 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a proposta do Auto de Medição nº12, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) Proposta de Normas de Funcionamento SRRE - Serviço de Recolha de Reciclagem de Entulhos – Fração Inerte dos Resíduos de Construção e Demolição

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“No seguimento da aprovação da proposta de receção de RCD de todas as obras realizadas no concelho em sede de Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2014, coloca-se à consideração superior o envio à próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de proposta de deliberação sobre Normas de Funcionamento Serviço de Recolha e Reciclagem de Entulhos - Fração Inerte dos Resíduos de Construção e Demolição.”

Handwritten signatures and initials.

As referidas Normas de Funcionamento foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Normas de Funcionamento SRRE.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Isenção de Taxas referentes ao evento 16º Grande Prémio de Atletismo – “Cidade de Montemor”

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Refere-se o presente requerimento ao pedido de isenção de taxas referentes à emissão de Licença para Realização de Divertimento Público (em via pública) para realização da prova desportiva denominada do 16º Grande Prémio de Atletismo “Cidade de Montemor”, no dia 6 de março do corrente ano, entre as 9h00 e as 13h30, em algumas artérias do centro da cidade de Montemor-o-Novo e num pequeno troço da R2 e EN253 até à Maia.

Sobre o pedido cumpre-nos dizer o seguinte:

- 1- O pedido enquadra-se na alínea e) do ponto 8 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor – redução até 50% do valor das taxas administrativas constantes nos capítulos I a III daquele regulamento;*
- 2- Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere a redução em cerca de 50% do valor da taxa prevista no artigo 32º do Anexo I do citado regulamento.”*

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo Senhor Vereador João Marques: *“Concordo. Leve-se a reunião de Câmara para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador João Marques.

B) Proposta de reanálise de 3 processos – Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior – Ano letivo 2015/16

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Posteriormente à reunião do júri que se realizou a 15 de dezembro ’15, para análise dos processos e proposta de atribuição das Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior no ano letivo 2015-16 e aprovação de atribuição de 76 bolsas de estudo, em reunião de câmara de 23 de dezembro de 2015, houve necessidade de colocar à consideração do júri, a reanálise de 3 processos, que deu parecer positivo às propostas apresentadas para cada uma das situações:

Rita Joana Mémé Ferreira – NIPG 27428/15.

Na sequência da análise da candidatura da aluna Rita Joana Mémé Ferreira às bolsas de estudo para o ensino superior no ano letivo 2015/2016, e da reunião de júri no dia 15 de dezembro de 2015, o processo da candidata ficou suspenso para melhor análise.

Através do ofício n.º 6593/15, datado de 16 de dezembro de 2015, o serviço de Ação Social solicitou à candidata esclarecimentos adicionais sobre a sua situação familiar, nomeadamente no que dizia respeito à composição e rendimentos do agregado familiar. No referido ofício, foi comunicado à aluna que deveria fazer prova dos mesmos até ao dia 15 de janeiro de 2016.

Considerando que até à presente data, a aluna não deu resposta ao solicitado, submete-se à consideração do executivo camarário que a candidata fique excluída das bolsas de estudo para o ensino superior no ano letivo 2015/2016, por ausência de esclarecimentos necessários para a boa instrução do processo.

Raquel de Fátima Lodeiro Ramos – NIPG 26979/15

João Marques
Raquel de Fátima Lodeiro Ramos

Na sequência da aprovação em reunião de câmara de 23/12/2015 da proposta de atribuição de 76 bolsas de estudo para a frequência do ensino superior para o ano letivo 2015/2016, o serviço de Educação procedeu ao envio dos resultados a todos os candidatos.

À candidata Raquel de Fátima Lodeiro Ramos não foi atribuída bolsa de estudo que, após a receção da informação, solicitou que fosse efetuada uma revisão do seu processo, onde apresentou um documento comprovativo de um crédito que o agregado argumenta terá contraído em 2013, para a realização de obras na sua habitação (de referir que este documento não foi apresentado no ano letivo anterior).

De acordo com o ponto 3, do artigo 7º, do regulamento para a atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior, para cálculo dos rendimentos do agregado familiar e determinação da capitação mensal do agregado, poderão ser abatidos os encargos anuais com a habitação até ao limite de 30% dos rendimentos declarados. Assim, e de acordo com os documentos apresentados inicialmente foi abatido ao rendimento do agregado familiar o valor total de 1.816,32€ de encargos com a habitação. Efetivamente este crédito que a candidata agora apresenta, não foi considerado para cálculo da capitação, uma vez que este é um crédito pessoal (celebrado com a "Cetelem" não é passível de ser deduzido ao rendimento do agregado familiar.

Mais informo que, os rendimentos do agregado familiar aumentaram bastante relativamente ao ano letivo anterior (atualmente o pai recebe uma reforma do estrangeiro) - no ano letivo 2014/2015 o rendimento mensal per capita do agregado era de 179,87€ e no ano letivo 2015/2016 o rendimento mensal per capita é de 405,34€.

Atendendo ao atrás exposto e de acordo com os critérios aprovados e que foram aplicados a todos os candidatos, propõe-se à consideração do executivo camarário, que o pedido da candidata seja indeferido e que se mantenha a não atribuição da bolsa de estudo para o ensino superior no ano letivo 2015/2016.

José Carlos dos Santos Barras – NIPG 27116/15

Na sequência da aprovação em reunião de câmara de 23/12/2015 da proposta de atribuição de 76 bolsas de estudo, entre as quais a atribuição da bolsa de 70,00€/mês ao candidato José Carlos dos Santos Barras, informamos que a 22 de janeiro de 2016, a encarregada de educação do candidato, enviou um e-mail para o município de Montemor-o-Novo, a comunicar que o aluno apenas tinha frequentado o primeiro semestre e que havia cancelado a matrícula em janeiro de 2016.

De acordo com a aplicação dos critérios, foi aprovada para este ano letivo, uma bolsa total de 700,00€ (setecentos euros), e uma vez que o aluno apenas frequentou as aulas entre outubro e dezembro de 2015, propõe-se à consideração do executivo camarário, que seja transferida a verba de 210,00€ referente aos 3 meses e que se proceda à suspensão da bolsa de estudo a partir de janeiro de 2016."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Casa do Povo de Lavre – Época 2014/2015

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

"Na sequência do pedido da Casa do Povo de Lavre, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros), correspondendo ao restante valor referente à época 2014/2015, considerando o montante total calculado para época anterior.

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adiantamento.

Handwritten signature/initials

D) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Casa do Povo de Lavre – Ano 2014 e 2015 – Serviço prestado pela Ambulância

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Casa do Povo de Lavre – Serviço prestado pela Ambulância - manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2016, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2014 e de 2015. Face ao solicitado pela referida Casa do Povo (ambulância), propõe-se o adiantamento de 3 140,00 € (três mil, cento e quarenta euros), referente aos subsídios a atribuir nos anos de 2014 e de 2015 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adiantamento de subsídio ordinário.

E) Proposta de atribuição de subsídio – Sociedade Antiga Filarmónica “Carlita” – Escola de música/dezembro 2015

De novo no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlita, referente ao mês de dezembro/15 no valor total de 616,00€, (seiscentos e dezasseis euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no n.º 6 do artigo 55º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

F) Proposta de atribuição de subsídio para carenciados – Associação de Pais do Jardim de Infância e EB1 de Foros de Vale de Figueira – setembro a dezembro de 2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Pais do JI/ EB1 de FVF a verba de 1 680,00 € (mil, seiscentos e oitenta euros), que corresponde ao apoio para o ano letivo 2015-16, referente aos meses de setembro a dezembro '15 para 9 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (1 440,00 €) e a 3 crianças do Escalão B x 20,00€/mês x 4 meses (240,00 €).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio para carenciados – Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense/Centro Lúdico Escolar de Santiago do Escoural – setembro a dezembro de 2015

De novo no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho a aplicar a partir do ano 2009.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada à Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense que gere o Centro Lúdico Escolar da freguesia de Santiago do Escoural, a verba de 320,00 € (trezentos e vinte euros) do apoio prestado a 2 alunos do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (320,00€) referente aos meses de setembro a dezembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristóvão – Lanches Escolares/1º período do ano letivo 2015/16

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com os Protocolos de Colaboração estabelecidos com as Juntas de Freguesia do concelho para os Lanches Escolares, aprovados pelos órgãos competentes, propõe-se o pagamento à seguinte Junta de Freguesia relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2015/2016:

Junta de Freguesia de S. Cristóvão

1º Período: 398,70 €

Valor a Pagar..... 213,33 Euros (compromisso 4 590/15)

Atendendo a que o número de compromisso só tem disponível 213,33€, será necessário atribuir um novo número ou reforçar o número de compromisso com o valor em falta: 185,37€ (cento e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

I) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristóvão – Transportes Escolares/1º período do ano letivo 2015/16

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com os Protocolos de Colaboração estabelecidos com as Juntas de Freguesia do concelho para os Transportes Escolares, aprovados pelos órgãos competentes, propõe-se o pagamento à seguinte Junta de Freguesia relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2015/2016:

Junta de Freguesia de S. Cristóvão (compromisso 4 591/15)

Percurso Total..... 14 958 Kms

Valor a Pagar..... 7 479,00 Euros

Atendendo a que o número de compromisso só tem disponível 6 127,00 €, será necessário atribuir um novo número ou reforçar o número de compromisso com o valor em falta: 1 352,00 € (mil, trezentos e cinquenta e dois euros cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

J) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela – Transportes Escolares/1º período do ano letivo 2015/16

De novo no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com os Protocolos de Colaboração estabelecidos com as Juntas de Freguesia do concelho para os Transportes Escolares, aprovados pelos órgãos competentes, propõe-se o pagamento à seguinte Junta de Freguesia relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2015/2016:

Junta de Freguesia de Cabrela (compromisso 4 580/15)

Percurso Total.....11 592 Kms

Valor 5 796,00 Euros

Valor a Pagar.....5 566,67 Euros (compromisso 4 580/15)

Atendendo a que o número de compromisso só tem disponível 5 566,67 €, será necessário atribuir um novo número ou reforçar o número de compromisso com o valor em falta: 229,33 € (duzentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

K) Proposta de pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural – Transportes Escolares/1º período do ano letivo 2015/16

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com os Protocolos de Colaboração estabelecidos com as Juntas de Freguesia do concelho para os Transportes Escolares, aprovados pelos órgãos competentes, propõe-se o pagamento à seguinte Junta de Freguesia relativo ao 1º Período do Ano Letivo 2015/2016:

Junta de Freguesia de Santiago Escoural (compromisso 4 588/15)

Percurso Total.....17 430 Kms

Valor 8 715,00 Euros

Valor a Pagar.....8 382,50 Euros (compromisso 4 588/15)

Atendendo a que o número de compromisso só tem disponível 8 382,50 €, será necessário atribuir um novo número ou reforçar o número de compromisso com o valor em falta: 332,50 € (trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

L) Proposta de atribuição de Cartão Social Mor Solidário – 4 Processos de Escalão “A”

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem quatro processos completos de requerentes de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos processos conclui-se que os mesmos se encontram dentro dos parâmetros do Escalão A (até 251,53€ = 60% do IAS). Assim submete-se à aprovação superior os referidos processos, que se encontram disponíveis no Gabinete da Ação Social para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

M) Proposta de atribuição de subsídio - Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – Apoio para construção de muro

De novo no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores, através do ofício nº143/15 com a data de 4 de novembro de 2015 solicita apoio para demolição e construção do muro exterior da instituição. Conforme os documentos em anexo, o custo previsto é o seguinte:

- 8 216,40 € (oito mil, duzentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos) com iva incluído

Em anexo, segue o orçamento da sociedade de construções “Ribeiro e Candeias, Lda”

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, e critérios aprovados em reunião de câmara de 25 de novembro de 2015, propõe-se a atribuição de um

subsídio à “Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores”, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 41º, alínea b):

- Atribuição de um subsídio de 45% do orçamento global.

O valor total do subsídio a atribuir será de 3 697,38 € (três mil, seiscentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos) a ser pago numa prestação.

A Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores, deverá entregar o recibo referente à conclusão da obra, aquando o pagamento da prestação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) Proposta de atribuição de subsídio – Ofício das Artes – Apoio para aluguer de autocarro

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Ofício das Artes – Escola Profissional de Montemor-o-Novo, através do ofício nº01/16 com a data de 6 de janeiro de 2016 solicita apoio para aluguer de um autocarro para uma visita de estudo “All that Jazz”. Conforme os documentos em anexo, o custo previsto na contratação da viatura é o seguinte:

- 1 050,00 € (mil e cinquenta euros) com iva incluído à taxa de 6%

Em anexo, segue o orçamento da empresa “Rodoviária do Alentejo”

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, e de acordo com os critérios aprovados em reunião de câmara de 25 de novembro de 2015, propõe-se a atribuição de um subsídio à “Ofício das Artes – Escola Profissional de Montemor-o-Novo”, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 59º:

- Atribuição de um subsídio de 70% do orçamento global, com um máximo de 700€

O valor total do subsídio a atribuir será de 700,00€ (setecentos euros) a ser pago numa prestação.

A Escola Profissional deverá entregar o recibo referente à aquisição do serviço aquando o pagamento da prestação.”

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes questionando se é possível efetuar uma visita às instalações da “Ofício das Artes”. Sobre esta questão disse o Senhor Vereador João Marques que vai propor à Direção que se faça esta visita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Centro Social e Paroquial do Caborro

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Centro Social e Paroquial do Caborro através do e-mail enviado a 14 de janeiro de 2016, manifestou dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2016, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2014 e de 2015.

Face ao solicitado pelo referido Centro Social e Paroquial, propõe-se o adiantamento de 2 000,00 € (dois mil euros), referente aos subsídios ordinários a atribuir nos anos de 2014 e de 2015 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio ordinário.

P) Proposta de adesão – Grupo Desportivo do Reguengo ao Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“O desenvolvimento da atividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes e associações com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 13 anos.

O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 3 de Abril de 2013.

Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.

A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho. Baseado neste princípio, propõe-se a adesão do Grupo Desportivo do Reguengo ao referido Protocolo, com a criação e dinamização de uma Escolinha (1 Grupo), funcionando duas vezes por semana.

Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao Protocolo do Grupo Desportivo do Reguengo, para a presente época 2015/16, cuja atividade teve o seu início no mês de Março de 2016.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Q) Proposta de Protocolo com a Universidade do Porto – Universidade Júnior 2016

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do sucesso e das mais-valias registadas pelos alunos do nosso concelho, na participação pelos mesmos na 11ª edição - Universidade Júnior 2015 – apresentamos a proposta de Protocolo a estabelecer entre este Município e a Universidade do Porto para o programa Universidade Júnior do Verão de 2016, para aprovação pelo executivo camarário.

De referir que o valor total que envolve a participação dos 20 jovens de Montemor-o-Novo a serem selecionados posteriormente (do 5º ano ao 11º ano) é de 3 600,00 € (três mil e seiscentos euros), valor para o qual solicito atribuição de número de compromisso.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRA OUTORGANTE: Universidade do Porto – U. Porto, em funcionamento na Praça. Gomes Teixeira, no Porto, pessoa coletiva nº 501413197, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Sebastião Feyo de Azevedo,

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506 609 553, representado por Dra Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, adiante designada por Município de Montemor-o-Novo;

PREÂMBULO

Considerando que:

A Universidade do Porto está:

- consciente da sua responsabilidade social como a universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;
- interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;
- preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

E que o Município de Montemor-o-Novo está:

- consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;*
- interessado em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;*
- preocupado com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens.*

Assim, acordam as partes outorgantes na celebração de um protocolo, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo estabelece as condições gerais para a participação de jovens estudantes em Cursos de Verão, na Universidade Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Universidade do Porto

A Universidade do Porto obriga-se a:

- 1. Organizar uma série de Cursos de Verão, a Universidade Júnior, onde serão aceites estudantes do ensino básico e secundário.*
- 2. Informar o Município de Montemor-o-Novo, anualmente, do valor da propina (75,00 euros) e alojamento semanal (105,00 euros).*
- 3. Aceitar os estudantes, na medida da capacidade disponível, que sejam selecionados e apoiados pelo Município de Montemor-o-Novo.*
- 4. Divulgar no sítio <http://universidadejunior.up.pt> os apoios garantidos nos termos deste protocolo*

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Município de Montemor-o-Novo

1. O Município obriga-se a apoiar vinte (20) dos seus jovens no que diz respeito:

- a) À divulgação do programa pelos estabelecimentos de ensino*
- b) À propina semanal.*
- c) Ao alojamento semanal,*
- d) Ao transporte para e do Porto*

2. O Município nomeará a técnica Ana Paula Pereira Ribeiro, como ponto de contacto com a Universidade do Porto e com os jovens interessados em candidatar-se aos apoios aqui garantidos, a quem competirá fazer as inscrições e confirmá-las quando tal seja solicitado.

CLÁUSULA QUARTA

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, salvo denúncia expressa de qualquer das partes, enviada à outra, com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias, relativamente à data do seu termo ou das suas renovações.

2. A denúncia será enviada através de carta registada com aviso de receção.

Assinado em, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

R) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” – Ano de 2014

Retomou a palavra o Senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlita, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2014, no valor de 3.000,00€ (três mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2014, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

João Marques

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio ordinário. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

S) Proposta de Apoio – 34ª Volta ao Alentejo em Bicicleta – Chegada de Etapa

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A exemplo dos anos anteriores realiza-se em 2016, mais uma edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, organizada pela empresa PODIUM, decorrendo entre 16 e 20 de Março de 2016.

A realização desta iniciativa, visa essencialmente a promoção do Alentejo, realçando as suas potencialidades e a capacidade organizativa dos municípios, contribuindo para a divulgação da região e da modalidade.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem desde sempre aderido a esta iniciativa, tendo este ano optado por uma “Chegada de Etapa”, prevista para o “Miradouro” do Castelo, no próximo dia 17 de Março, cerca das 16:00 horas, cujo valor para esta edição é de 5.500,00 € mais IVA.

Para que a iniciativa decorra como planeado, será necessário que a autarquia disponibilize ainda o seguinte apoio:

- Disponibilização de uma sala para funcionamento do gabinete de imprensa (Possivelmente o Auditório da União de Freguesias de N.ª S.ª da Vila, Bispo e Silveiras);

- Cedência de alguns materiais, nomeadamente grades de proteção, sinais de trânsito e corrente elétrica para o local e chegada;

- Aquisição ou oferta de 7 “Troféus”, de preferência artigos regionais/promocionais do Concelho. (Livros, Artigos Promocionais, Vinho, etc.), na edição de 2014 foram adquiridas caixas em madeira pintada para garrafa;

- Preparação de um beberete com produtos regionais, para cerca de 40 pessoas. (pão e pasteleria, queijos, enchidos, azeite, compotas, vinhos e outras bebidas)

Informamos também que, para a realização do beberete final, à semelhança da edição de 2014, poderão ser contatos produtores locais para patrocínio do mesmo, através da disponibilização e fornecimento dos seus produtos.

Assim, serve a presente para colocar à consideração superior todo o apoio acima referido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA ENTRE 2015/12/01 A 2015/12/31; E 2016/01/01 A 2016/01/31

A Câmara Municipal tomou conhecimento das Autorizações de Pagamento da Despesa emitidas entre 2015/12/01 a 2015/12/31 e 2016/01/01 a 2016/01/31.

B) Proposta de transmissão de licença de Táxi n.º 13

Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“No dia 14 de dezembro de 2015 foi apresentado o requerimento NIPG n.º 31463/15 pela empresa Regresso Favorito Unipessoal, Lda, no qual solicita a transmissão da licença de táxi n.º 13, com regime de estacionamento fixo em Cabrela, cujo titular é a empresa Reboques & Táxis Marateca ANL, Lda.

De acordo com os procedimentos adotados até à presente data foi consultada a junta de Freguesia de Cabrela para que fosse verificado se estavam a ser cumpridos os pressupostos constantes do regulamento em vigor, tendo sido informado por esta entidade que não tinha conhecimento de qualquer táxi com regime de estacionamento fixo em Cabrela e que devido a essa inexistência,

tanto a Junta de Freguesia como a Câmara Municipal, recorrem aos serviços de táxis da localidade de Vendas Novas para a realização de transportes escolares.

Considerando-se o Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Montemor-o-Novo, verifica-se que:

- 1. O regulamento é omissivo quanto à transmissão de licenças;*
- 2. Que embora se verifique que o atual detentor da licença não cumpria o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º do referido regulamento, não foi decretada pela Câmara Municipal a caducidade da licença;*
- 3. Há data do requerimento, a licença de táxi sobre a qual o mesmo incide encontrava-se válida. Face ao exposto e salvo melhor opinião, não se nos afigura que possamos à presente data decretar a caducidade da licença em causa, assim sendo pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais e emissão de nota de crédito correspondente aos valores de saneamento (RSU) – Consumidor n.º 17019

Interveio novamente a Senhora Presidente, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 03/07/2015 foi solicitada a baixa do contrato de abastecimento de água em nome de João Maria Fernandes da Silva Perdigão, e celebrado contrato em nome da Cabeça de Casal da Herança de Francisco C. S. Perdigão, com vista à regularização do abastecimento na Rua 1.º de Maio n.º 23 em Cortiçadas de Lavre.

Com a alteração efetuada, no mês de julho a fatura emitida contemplou apenas as tarifas fixas em vez de se reportar aos 61m3 consumidos (documento de baixa e contrato em anexo), acumulando consumo no mês seguinte.

Para além desta situação no dia 23/09/2015 foi solicitado por telefone a confirmação de rotura na canalização interior. O funcionário da autarquia deslocou-se ao local e confirmou a existência de uma rotura numa ligação que fornece duas habitações e uma padaria.

Tratando-se de um consumidor recente não se pode apurar uma média mensal, no entanto o consumidor anterior tinha uma média mensal de aproximadamente 41m3, considerando-se que esta alteração se deveu exclusivamente à regularização do titular do contrato e que os utilizadores serão os mesmos propõe-se ter estes valores em conta.

Face ao exposto pela presente somos a propor:

- 1. Que seja considerada uma média mensal de consumos de 41m3;*
- 2. A emissão de nota de crédito relativa aos valores acumulados na fatura do mês de agosto de 2015;*
- 3. A emissão de nota de crédito relativa a 84m3 em termos de saneamento e RSU de acordo com o n.º 3 do artigo 41.º do regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo;*
- 4. A nota de crédito a emitir será num total de 344,454€ (documento em anexo);*
- 5. Que o restante valor em dívida, no montante de 758,926€, possa ser liquidado em 12 prestações mensais no valor aproximado de 63,24€/cada.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de pagamento de consumo de água em doze prestações mensais – Consumidor n.º 2071

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Handwritten signature and initials.

“No dia 2 de fevereiro deslocou-se aos serviços de atendimento da autarquia o munícipe Alfredo dos Santos Guerreiro, consumidor nº 2071, residente na Rua da Igreja nº 35 em Cabrela a fim de solicitar o pagamento da sua dívida de consumos de água em prestações.

De acordo com os procedimentos normais solicitou-se junto dos serviços da autarquia (DSC) relatório social o qual se encontra anexo ao presente processo. Verifica-se que há presente data o consumidor apresenta uma dívida de 174,52€.

Considerando-se o relatório social, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo o pagamento da dívida em doze prestações mensais no valor de 14,54€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de procedimentos concursais – Recrutamento de pessoal – Renovação de prazos para conclusão dos procedimentos

Retomou a palavra a Senhora Presidente, apresentando a seguinte proposta:

“Da Divisão Sócio Cultural, recebemos a mensagem de correio eletrónico, que anexamos, em que é solicitado o pedido de renovação do prazo de conclusão dos procedimentos abaixo descritos:

- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo – Cozinheiro(a) – Aviso n.º 2158/2016 – Diário da República, 2.ª série — N.º 36 — 22 de fevereiro de 2016;

- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado – Auxiliar de Cozinha – Aviso n.º 1929/2016 – Diário da República, 2.ª série — N.º 33 — 17 de fevereiro de 2016.

Tal deve-se à prevista impossibilidade de homologação das listas de classificação final no prazo de seis meses contados da data da deliberação de autorização de abertura dos procedimentos.

A renovação do prazo agora proposta encontra-se prevista no nº 4 do artigo 47.º da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, até à entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2016.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

F) Proposta de Tarifas de Águas, Águas Residuais e Resíduos Urbanos para 2016

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Após a aprovação dos novos regulamentos tarifários de Abastecimento de Água (AA), Águas Residuais (AR) e Resíduos Urbanos (RU) em 2015 de que resultou uma significativa alteração no sistema tarifário, no qual o município definiu uma trajetória progressiva na evolução das mesmas, apresenta-se nos termos dos respetivos regulamentos e da lei em vigor, o conjunto de tarifas a aplicar em 2016.

1. Nos termos do artigo 21º nº 4 da Lei 3/2013, de 3 de setembro os municípios cobram os preços previstos nos regulamentos tarifários;

2. De acordo com o nº 7 do referido artigo 24º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, as tarifas municipais são sujeitas a parecer da ERSAR, a quem compete atestar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor;

3. Em resultado do estabelecido no nº anterior o município de Montemor-o-Novo submeteu o modelo tarifário em 30 de outubro e completou a informação a 12 de novembro, aguardando neste momento a validação por parte da ERSAR da proposta tarifária;

4. Contudo o resultado dessa análise é disponibilizado de imediato ao momento de submissão em versão on-line no sítio da ERSAR reservado ao utilizador CMM, informação essa que juntamos à presente proposta;

5. O município de Montemor-o-Novo no modelo tarifário aprovado em 2015, definiu, contrariamente às recomendações da ERSAR que iria recorrer a um período de convergência para aplicar um único escalão variável à tarifa de resíduos urbanos. Assim, em 2015 anulou o 4º escalão ao introduzir o limite de 25 m³ de água como teto máximo para a aplicação do tarifário de RU. E, na continuação da aplicação dessa redução progressiva, vem agora unir num único escalão os dois primeiros escalões existentes em 2015. Por outro lado, no uso das competências do município expressamente previstas na alínea v) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o município definiu nos seus regulamentos municipais o apoio social a prestar a pessoas em situação de vulnerabilidade, pelo que não acolhe as imposições constantes na análise de conformidade da responsabilidade da ERSAR.

6. Avaliado impacto provocado pelas alterações introduzidas em 2015 e do ajustamento nas tarifas de RU operada em 2016 considera-se importante proceder a um ajustamento na tarifa de saneamento procedendo a uma redução de 90% para 80% na correlação do saneamento com o consumo de água.

7. Por outro lado, em conformidade com a recomendação da ERSAR a tarifa fixa de água para consumidores domésticos passa a estar definida apenas em 2 escalões, com o limite para o primeiro até 25 mm

8. Finalmente, nos termos dos regulamentos em vigor foi considerado o valor de 0,9% na inflação dos últimos 12 meses.

Tarifas para 2016, a aplicar a partir de 1 de abril de 2016.”

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente disse que no ano passado foi feita uma alteração aos tarifários, considerando as decisões que já estavam previstas no sentido de colmatar algumas desigualdades que se verificavam. No entanto, a ERSAR emitiu Parecer negativo relativamente à proposta apresentada sugerindo o aumento dos tarifários, principalmente na questão dos Resíduos. Referiu que assume pessoalmente o incumprimento desta questão, em benefício da população em geral.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que no ano passado os eleitos do PS abstiveram-se na votação sobre esta matéria e que este ano mantém o mesmo sentido de voto, portanto vão abster-se.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

6.UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Normas de Participação – 3ª Maratona Fotográfica 2016

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o previsto no Plano de Atividades propõe-se a realização da 3ª Maratona Fotográfica 2016, nos dias 18 e 19 de Junho de 2016, com o tema "O Montado", conforme normas de participação em anexo.

3ª Maratona de Fotografia Digital de Montemor-o-Novo/ 18 e 19 junho de 2016

O MONTADO

A 3ª Maratona de Fotografia Digital de Montemor-o-Novo, organizada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, irá abordar o tema “Montado”. Este evento está aberto a todos os interessados, que gostem de fotografia turística e que apreciem e valorizem o mundo rural.

Os Montados são ecossistemas criados pelo homem, característicos da região mediterrânica, onde se destacam os sobreiros, as azinheiras e por vezes zambujeiros, carvalho-negral ou cerquinho, com um sub-coberto rico em matos e pastagens. Ao longo dos séculos, o Homem foi desmatando os bosques primitivos de azinho, de sobro e outros carvalhos, criando um sistema agro-silvo-pastoril, com várias valências socio-económicas: agricultura, cortiça, pastoreio, lenha, cera, mel, pecuária, ervas aromáticas, frutos silvestres, caça, etc.

Este ecossistema, criado pelo Homem, se bem gerido, permite um melhor aproveitamento dos recursos e uma maior biodiversidade, constituindo um exemplo de sustentabilidade a nível

mundial. Portugal é o país com maior área de montado de sobro. Em Montemor-o-Novo, a paisagem é marcada pelo "Montado" que representa cerca de 79 % da área florestal e 51% da área total do concelho.

Este ano, durante 24 horas, os participantes da maratona poderão entrar no coração dos Montados, passando por "montes", aldeias e vilas. Ao longo do percurso, poderão conhecer melhor a ecologia do Montado, saborear os produtos locais, ouvir quem trabalha e conhece os seus segredos, usufruir de paisagens e saberes únicos, que irão desafiar a recolha das melhores fotografias.

Normas de Participação

1) Data, Enquadramento e Objetivos

1) A 3ª Maratona de Fotografia Digital realiza-se no dia 18 e 19 de junho de 2016.

a) A 3ª Maratona de Fotografia Digital de Montemor-o-Novo é organizada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

b) Os principais objetivos desta iniciativa são promover o turismo e valorizar o património concelhio. Este ano a maratona terá como tema o Montado, tendo como objetivo específico sensibilizar os visitantes e a comunidade local para a importância do valor social, ambiental, cultural e económico do montado no concelho, através da fotografia turística.

c) O transporte será assegurado pelos participantes.

2) Funcionamento geral da maratona

a) A 3ª Maratona de Fotografia Digital de Montemor-o-Novo tem início no dia 18 junho de 2016, às 9.30h (num local a indicar posteriormente), onde irá decorrer um passeio guiado pelo montado e uma sessão de "conversas à volta do Montado", seguida de almoço. Estas atividades e o almoço são facultativas, sendo que este último estará sujeito a pagamento mediante prévia inscrição.

b) Às 15.00h do dia 18.06.2016 será realizada a receção e identificação dos participantes, por ordem de chegada. Será entregue um cartão com a identificação de cada equipa, um mapa, documento com indicação dos 5 temas a fotografar e uma ficha com desafios a realizar durante a maratona. O mapa irá incluir áreas e pontos pertencentes ao concelho de Montemor-o-Novo, mais especificamente à União de Freguesias de Lavre e Cortiçadas de Lavre e Foros de Vale Figueira.

c) Após a receção e identificação das equipas, os participantes iniciam a recolha de fotografias, terminando a 3ª Maratona de Fotografia Digital, 24 horas depois, às 15h00 do dia 19 de junho de 2016, com a entrega das fotografias no local que for indicado no início da maratona.

d) Cada participante ou equipa deverá apresentar a concurso uma fotografia digital de cada tema (no total de 5 fotografias), existindo pontos obrigatórios assinalados no mapa. Os desafios serão facultativos existindo um prémio "surpresa" para a(s) equipa(s) que participarem nos desafios e obtiverem a melhor classificação.

e) A organização disporá de sistema informático para que cada participante descarregue os trabalhos a concurso, para uma pasta, à qual será atribuído um número de identificação.

f) As fotografias que não forem entregues no local e hora definidos não serão consideradas.

g) Os participantes deverão utilizar os seus cabos de conexão e qualquer outro equipamento ou programa necessário para a entrega das fotografias.

3) Inscrições

a) As inscrições na maratona de fotografia digital são gratuitas e obrigam à aceitação das Normas de Participação, com exceção do custo do almoço servido no dia 18.06.2016, o qual é facultativo e sujeito a prévia inscrição e respetivo pagamento.

b) Podem participar todos os interessados, a título individual ou em equipa, desde que previamente inscritos. As inscrições podem ser feitas até ao dia 31 de Maio de 2016 no Posto de Turismo de Montemor-o-Novo:

Posto de Turismo de Montemor-o-Novo

Lg. Calouste Gulbenkian

7050-192 Montemor-o-Novo

Tel.: 266 898 103 | email: turismo@cm-montemornovo.pt

4) Júri e Prémios

a) Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

Handwritten signatures and initials, including "Lancoso" and "Rosa".

- 1 Prémio para a melhor fotografia – 150 €
- 1 Prémio para o melhor conjunto de 5 fotografias – 150 €
- b) O Júri é constituído por 3 elementos nomeados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
 - 1 Fotógrafo profissional
 - 1 Representante da Entidade Regional de Turismo
 - 1 Representante do Município de Montemor-o-Novo
- c) Os casos omissos a este regulamento serão decididos pelo júri.
- d) É vedada a participação na maratona de fotografia digital aos membros do júri e pessoas envolvidas na sua organização.
- e) Os prémios serão anunciados no início do passeio dos Dias Tranquilos “Tirada da Cortiça”, a realizar no dia 9 de Julho, sendo divulgados na página de Facebook da Câmara Municipal.
- 5) Exposição das fotografias da maratona
 - a) As fotografias serão expostas na Feira da Luz 2016, assegurando-se no mínimo a exposição de uma fotografia por equipa.
 - b) Poderá vir a ser equacionada a utilização das fotografias noutros meios ou locais do concelho.
 - c) Os participantes cedem o direito de utilização das fotografias à autarquia sem quaisquer custos.”

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmem Carvalheira salientando que não está muito claro a questão de se as Fotografias podem ou não ser editadas, porque em caso afirmativo os participantes ficam em vantagem relativamente aos restantes. Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador João Marques propondo a inclusão de uma alínea g) com a seguinte redação: “As fotografias editadas não serão consideradas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com a seguinte alteração: Incluir uma alínea g) com a seguinte redação: “As fotografias editadas não serão consideradas.”

B) Proposta de Normas de Participação – Feira da Luz 2016

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Remete-se a proposta de Normas de Participação da Feira da Luz 2016 para apreciação e aprovação pelo órgão executivo, bem como a planta geral da feira.

Propõe-se ainda que, no âmbito da Feira da Luz 2016, as entidades referidas no ponto 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, fiquem isentas do pagamento das taxas referentes à instalação de estabelecimento de restauração e bebidas de carater não sedentário.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Feira da Luz/Expomor 2016

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de harmonia com a deliberação de ___ de março de 2016, torna público que a Feira da Luz/Expomor realizar-se-á nesta cidade, no recinto do Parque de Exposições Municipal/Parque Leilões de Gado, de 31 de agosto a 5 de setembro FEIRANTES

Artigo 1º - Os lugares são atribuídos por sorteio por ato público e por setor de atividade, após manifestação de interesse pelos feirantes, mediante apresentação de candidatura. A atribuição do lugar é válida por um período de 4 anos, desde que o feirante cumpra o normativo.

Artigo 2º - Apenas se podem candidatar ao sorteio os feirantes com título de exercício válido, de acordo com o Decreto-Lei 10/2015 de 16 de janeiro e que demonstrem ter regularizada a situação perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Artigo 3º – As candidaturas devem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues na Subunidade Orgânica de Atendimento Geral (SOAG), até às 16h30 do dia 29 de Abril.

a) A candidatura será apresentada mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado na SOAG ou na página internet do Município, devendo ser acompanhado da seguinte documentação: 1 fotografia a cores, fotocópia do título válido para o exercício da atividade, fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, e documento que demonstre ter regularizada a situação perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Handwritten signature and date: 09/03/16

Artigo 4º – Com a entrega do requerimento de candidatura deve ser efetuado o depósito de uma caução no valor de 50 €.

Artigo 5º - Terminado o prazo de receção das candidaturas será elaborada, para cada setor, uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação dos fundamentos da exclusão.

Artigo 6º – Serão excluídos os concorrentes:

a) Cujas candidaturas sejam entregues fora do prazo estipulado (no caso do envio por correio será contabilizada a data de colocação no correio);

b) Cujas candidaturas não sejam acompanhadas da documentação prevista na alínea a) do artigo 3.º;

c) Que não sejam titulares de título válido para o exercício da atividade;

d) Que não tenham regularizada a situação perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Artigo 7º – As listas previstas no artigo 5.º serão afixadas na SOAG e na página internet do Município no dia 4 de maio.

Artigo 8º – Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se por escrito, até ao dia 9 de maio, sendo que o júri tem um prazo de 3 dias a contar da data de receção do documento para se pronunciar.

Artigo 9º – O sorteio decorrerá perante um júri composto por 3 elementos.

Artigo 10º – O ato do sorteio é público mas nele apenas podem intervir os concorrentes admitidos ou os seus representantes legais, devidamente credenciados. Para intervenção no sorteio, os concorrentes ou os seus representantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

Artigo 11º - O Sorteio decorrerá do seguinte modo:

a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos requerimentos, dos feirantes, procedendo-se ao sorteio dos lugares mediante o retiro, uma a uma, das respetivas cópias;

b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos requerimentos, por ordem crescente, passarão a ter o direito de escolher a localização do lugar, o que deverá ser feito no ato do sorteio pelo feirante ou seu representante credenciado. Caso já não existam lugares vagos, os recibos continuam a ser retirados sendo elaborada a lista de espera com base na ordem de retirada;

c) A ausência do feirante ou seu representante credenciado no ato do sorteio não implica a perda do direito a um lugar, mas implica a perda do direito de escolha.

Artigo 12º - Os sorteios dos lugares serão realizados no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho nos dias:

a) Dia 25 de Maio – 9h30 – Lugares de roupas;

b) Dia 25 de Maio – 11h00 – Lugares de calçado;

c) Dia 25 de Maio – 12h00 – Lugares de carrinhos de torrão;

d) Dia 25 de Maio – 14h00 – Lugares de Vergas;

e) Dia 25 de Maio – 14h15 – Lugares de Queijos, enchidos, hortaliças, frutos secos;

f) Dia 25 de Maio – 14h30 – Lugares de Flores, Artigos de Cobre, Quadros, Candeeiros, Estores, Malas, Quinquilharias, Bijutarias, Madeiras, Ferramentas, Cassetes, Brinquedos, Artesanato, Tapeçarias, Louças, Plásticos;

g) Dia 25 de Maio – 16h00 – Lugares de Pavilhões de Tiro ao Alvo, Jogos e Similares

Artigo 13º – Os lugares de venda e as respetivas dimensões estão identificados na planta de localização anexa.

Artigo 14º – Pela ocupação do lugar de venda é devido o pagamento da taxa prevista na tabela de taxas do Município de Montemor-o-Novo.

Artigo 15º – Os feirantes terão de proceder ao pagamento da taxa referida no artigo anterior e da energia elétrica até ao dia 30 de Junho.

Artigo 16º – Os lugares que não forem confirmados até ao dia 30 de Junho, serão distribuídos pelos feirantes em lista de espera, que por sua vez terão que confirmar o seu interesse, com os pagamentos referidos nos artigos 4º, 14º e 15º, até ao dia 15 de Julho.

Artigo 17º – Aos feirantes que permaneçam nos seus lugares, sem desmontar, até à 01 hora do dia 6 de Setembro, será devolvida a caução, a partir do dia 12 de Setembro e até ao dia 30 de Novembro. As cauções serão devolvidas por cheque que será enviado por correio. Os feirantes

podem também solicitar a devolução da caução através de transferência bancária, indicando o respetivo IBAN na ficha de inscrição.

Artigo 18º – No caso de algum impedimento em participar no evento, considerado justificado, os valores pagos podem ser reembolsados até ao dia 30 de Novembro, caso contrário reverterão a favor da Câmara Municipal.

DIVERTIMENTOS

Artigo 19º – A apresentação das propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais, em envelope fechado com indicação expressa do fim a que se destinam, do tipo e categoria do divertimento (pista de automóveis elétricos para adultos, pista de automóveis elétricos infantil, divertimento adulto ou infantil), e devem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues na Subunidade Orgânica de Atendimento Geral, até às 16h30m do dia 16 de Junho.

Artigo 20º - Na proposta tem de constar o espaço do recinto ao qual concorrem (conforme consta na planta), preço, o tipo e categoria do divertimento (pista de automóveis elétricos para adultos, pista de automóveis elétricos infantil, divertimento adulto ou infantil) memória descritiva detalhada do divertimento e respetivas dimensões, a potência elétrica necessária ao seu funcionamento, a sua designação comercial e o nome, morada e telefone do principal responsável.

Artigo 21º - Com a entrega de cada proposta terá de ser paga uma caução de 150€, valor que será devolvido aos divertimentos que permaneçam nos seus lugares, sem desmontar, até às 01 horas do dia 6 de Setembro. A caução será devolvida por cheque que será enviado por correio a partir do dia 12 de Setembro e até ao dia 30 de Novembro. Os participantes podem também solicitar a devolução da caução através de transferência bancária, indicando o respetivo IBAN na ficha de inscrição.

Artigo 22º - No caso do envio da caução por correio, esta terá de ser enviada em envelope separado com indicação da proposta a que se refere.

Artigo 23º – A base de licitação para os divertimentos é de:

1. Pista de automóveis elétricos para adultos..... 5000€
2. Outros divertimentos para adultos..... 900€
3. Divertimentos infantis..... 600€
4. Pista de automóveis elétricos infantis 1200€

Artigo 24º - A Câmara Municipal atribuirá no máximo um lugar para uma pista de automóveis elétricos para adultos, três divertimentos para adultos, três divertimentos infantis e uma pista de automóveis elétricos infantil.

Artigo 25º – A abertura das propostas realizar-se-á às 10 horas do dia 23 de Junho no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Se as propostas estiverem em conformidade serão admitidas e será elaborada uma lista de ordenação por ordem decrescente do valor apresentado para cada lugar. A inclusão na lista não dá direito à atribuição de lugar. A atribuição do lugar só é válida após deliberação da Câmara Municipal.

Só serão abertas as propostas cuja caução tenha dado entrada na Câmara Municipal até ao dia 16 de Junho.

Artigo 26º – Se às ofertas mais altas corresponderem divertimentos iguais, optar-se-á pela oferta seguinte até se encontrarem divertimentos de tipo diferente. Caso as propostas apresentem valores idênticos, será efetuado novo sorteio em data a designar.

Artigo 27º - Caso nenhuma proposta cumpra o estipulado a Câmara Municipal abrirá novo concurso com novas regras.

Artigo 28º – Os concorrentes serão notificados, devendo os vencedores confirmar o seu interesse até ao dia 22 de Julho, procedendo ao pagamento do montante global proposto e do valor da energia elétrica pretendida, bem como proceder à entrega do pedido de licenciamento para instalação ao abrigo do Decreto-Lei 268/2009 de 29 de setembro, conforme artigo seguinte. A não entrega dos mesmos, ou a não conformidade, implica a perda do lugar podendo este ser atribuído ao participante que se encontre no lugar a seguir na lista de ordenação.

Artigo 29º - Os concorrentes vencedores têm de proceder ao pedido de licenciamento de instalação até ao dia 22 de julho, que conter os seguintes elementos:

1. Identificação do promotor;
2. Tipo de evento;
3. Período de funcionamento e duração do evento;
4. Memória descritiva detalhada do divertimento;
5. Área a ocupar, características do divertimento, lotação admissível, zona de segurança, sua tipologia ou designação e demais atividades;
6. Planta do divertimento;
7. Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;
8. Certificado de Inspeção;
9. Termo de responsabilidade a atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Artigo 30º – Aos concorrentes a quem não tenha sido atribuído lugar, será devolvida a caução a partir do dia 10 de agosto.

Artigo 31º – Às desistências devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até ao dia 5 de Agosto, poderá ser restituído a totalidade do pagamento efetuado. Após esta data não serão restituídas as importâncias já pagas.

No caso de desistência, a Câmara Municipal pode atribuir o espaço a outros interessados.

Artigo 32º – Os lugares não confirmados até ao dia 22 de Julho, serão atribuídos de acordo com a lista realizada após a abertura das propostas. Os divertimentos notificados nesta altura terão por sua vez de confirmar o seu interesse, com os pagamentos e entrega do pedido de licenciamento referidos nos artigos 21º, 28º e 29º, até ao dia 5 de Agosto.

Artigo 33º – Aos concorrentes que não confirmem o interesse no lugar de acordo com o estipulado no artigo anterior, não será devolvida a caução, salvo nos casos devidamente fundamentados e aceites pela organização.

Artigo 34º – As entradas para a montagem das instalações são as referidas nos artigos 74º. A Câmara Municipal reserva-se o direito de, por motivos de organização e/ou segurança, alterar o local para a montagem de cada divertimento. Só é permitida a entrada para montagem aos divertimentos que tenham efetuado o pedido de licenciamento da instalação.

Artigo 35º – Em casos excecionais e devidamente fundamentados poderá a Câmara Municipal autorizar a substituição do divertimento desde que pertença ao concorrente ao qual foi atribuído o lugar, que seja diferente dos divertimentos a instalar e que se considere que não causará alteração aos outros concorrentes. Para o efeito terão que ser entregues os documentos indicados nos artigos 29º.

RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS EM UNIDADES MÓVEIS OU AMOVÍVEIS

Artigo 36º – Espaços destinados à prestação de serviços de restauração ou bebidas em unidades móveis ou amovíveis:

- a) Zona A e Zona B – Espaços para estruturas tipo roulotte (indicadas na planta anexa)
- b) Zona C – Espaço de Tasquinhas (instaladas pela organização)

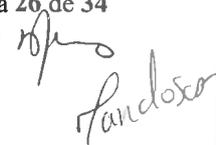
Artigo 37º – Zona A e Zona B:

a) Tipos de atividades:

1. Farturas
2. Bares
3. Restaurantes
4. Pipocas e Algodão Doce/cachorros/hambúrgueres
5. Pão com Chouriço
6. Doces (gomas e rebuçados)
7. Bebidas

b) Os lugares são atribuídos por sorteio por ato público e por setor de atividade, após manifestação de interesse dos concorrentes, mediante apresentação de candidatura. A atribuição de lugares na zona A é válida pelo período de 4 anos, desde que o participante cumpra com as normas.

- c) As candidaturas devem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou entregues na Subunidade Orgânica de Atendimento Geral (SOAG), até às 16h30 do dia 29 de Abril.
- d) A candidatura será apresentada mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado na SOAG e na página internet do Município, bem como documento comprovativa de não dívida perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- e) Só serão admitidos no sorteio os concorrentes que demonstrem ter regularizada a situação perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- f) Terminado o prazo de receção das candidaturas será elaborada, para cada setor, uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação dos fundamentos da exclusão.
- g) Serão excluídos os concorrentes:
- a. Cujas candidaturas sejam entregues fora do prazo estipulado (no caso do envio por correio será contabilizada a data de colocação no correio);
 - b. Que não tenham a situação regularizada a situação perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- h) As listas previstas na alínea f) do presente artigo serão afixadas na SOAG e na página internet do Município no dia 4 de maio.
- i) Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se por escrito, até ao dia 9 de maio, sendo que o júri tem um prazo de 3 dias a contar da data de receção do documento para se pronunciar.
- f) O sorteio decorrerá perante um júri composto por 3 elementos.
- g) O ato do sorteio é público mas nele apenas podem intervir os concorrentes admitidos ou os seus representantes legais, devidamente credenciados. Para intervenção no sorteio, os concorrentes ou os seus representantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.
- h) O Sorteio decorrerá da forma prevista no artigo 11.º:
- i) Os sorteios dos lugares serão realizados no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho nos dias:
- 1) Dia 26 de Maio – 9h30 – Lugares de faturas;
 - 2) Dia 26 de Maio – 10h – Lugares de bar
 - 3) Dia 26 de Maio – 10h30 – Lugares de restaurantes
 - 4) Dia 26 de Maio – 11h – Lugares de pipocas e algodão doce, cachorros e hambúrguer
 - 5) Dia 26 de Maio – 11h30 – Lugares de pão com chouriço
 - 6) Dia 26 de Maio – 12h – Lugares de doces
 - 7) Dia 26 de Maio – 14h30 – Lugares de bebidas
- j) Os lugares de venda e as respetivas dimensões estão identificados na planta de localização anexa
- k) Pela ocupação do lugar de venda é devido o pagamento da taxa prevista na tabela de taxas do Município de Montemor-o-Novo.
- l) Os concorrentes terão de proceder ao pagamento da taxa referida no artigo anterior e da energia elétrica até ao dia 30 de Junho.
- m) Os concorrentes terão de proceder à apresentação da mera comunicação prévia no balcão do empreendedor e os respetivos documentos instrutórios, até ao dia 30 de junho.
- n) Serão excluídos os concorrentes que não efetuem o pagamento e a entrega da documentação referida na alínea anterior, até ao dia 30 de Junho, ou cuja documentação apresentada não esteja em conformidade com a legislação em vigor.
- o) Os lugares atribuídos cujos participantes não cumpram o estipulado na alínea anterior, serão distribuídos pelos concorrentes em lista de espera, que por sua vez terão que confirmar o seu interesse, com os pagamentos e a entrega dos documentos referidos nas alíneas l) e m) do artigo 37.º até ao dia 15 de Julho.
- p) Os participantes são responsáveis pelo cumprimento das práticas higio-sanitárias consagradas na legislação em vigor nomeadamente no referente à restauração, armazenamento e confeção de alimentos.
- q) Só são permitidas instalações de esplanadas nas atividades referidas nos n.ºs 2 e 5 da alínea a) do artigo 37.º e as mesmas carecem de autorização e pagamento do espaço ocupado.
- Artigo 38º – Zona C - Locação de “tasquinha” com 13,5m² (3x4,5)


Sancho

- a) Os lugares são atribuídos por sorteio por ato público, após manifestação de interesse dos concorrentes, mediante apresentação de candidatura.
- b) As candidaturas devem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou entregues na Subunidade Orgânica de Atendimento Geral (SOAG), até às 16h30 do dia 29 de Abril.
- c) A candidatura será apresentada mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado na SOAG e na página internet do Município acompanhada de documento comprovativo de não dívida perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- d) Só serão admitidos no sorteio os concorrentes que demonstrem ter regularizada a situação perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- e) Terminado o prazo de receção das candidaturas será elaborada, uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação dos fundamentos da exclusão.
- f) Serão excluídos os concorrentes:
- a. Cujas candidaturas sejam entregues fora do prazo estipulado (no caso do envio por correio será contabilizada a data de colocação no correio;
- b. Que não tenham a situação regularizada a situação perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
- g) As listas previstas na alínea e) do presente artigo serão afixadas na SOAG e na página internet do Município no dia 4 de maio.
- h) Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se por escrito, até ao dia 9 de maio, sendo que o júri tem um prazo de 3 dias a contar da data de receção do documento para se pronunciar.
- i) O sorteio decorrerá perante um júri composto por 3 elementos.
- j) O ato do sorteio é público mas nele apenas podem intervir os concorrentes admitidos ou os seus representantes legais, devidamente credenciados. Para intervenção no sorteio, os concorrentes ou os seus representantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.
- k) O Sorteio decorrerá da forma prevista no artigo 11.º
- l) Os sorteios dos lugares serão realizados no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho nos dias:
- Dia 26 de Maio – 15h30
- m) A montagem das “tasquinhas” inclui:
- a) Estrutura de alumínio com divisórias em placas de contraplacado marítimo;
- b) Porta basculante;
- c) Frontão para inserção de lettring;
- d) Quadro elétrico e eletrificação composta por armaduras de calhas fluorescentes e 1 tomada de corrente;
- e) Pavimento lavável;
- f) Lava louça com torneira misturadora e 1 cuba;
- g) Balcão de serviço do bar;
- h) Exaustor;
- i) Termoacumulador;
- j) Área de esplanada de estrados.
- A importância a pagar pela tasquinha inclui energia elétrica e água.
- n) É da responsabilidade dos participantes equipar complementarmente as “tasquinhas” com os restantes materiais/equipamentos considerados necessários ao seu funcionamento eficaz, de acordo com as exigências impostas pelas normas legais e aplicáveis, não sendo a Câmara de Montemor-o-Novo responsável por qualquer omissão.
- o) Os participantes são responsáveis pelo cumprimento das práticas higio-sanitárias consagradas na legislação em vigor nomeadamente no referente à restauração, armazenamento e confeção de alimentos.
- p) A atividade das tasquinhas é da total responsabilidade dos participantes, devendo estes responder perante a Câmara Municipal e as Entidades Legais com competências para o efeito.
- q) O número de “tasquinhas” é limitado a 12.

- r) A existência do espaço “tasquinhas” fica dependente do número mínimo de participantes que a organização considere fundamental para a sua realização.
- s) A forma de delimitação e cobertura do espaço esplanada é definida pela organização. Pode, no entanto, ser o participante a fazê-lo, com aprovação prévia da organização.
- t) Os participantes nas tasquinhas não podem utilizar o espaço traseiro da mesma, o armazenamento terá de ser no espaço interior ou encostado à traseira da mesma num espaço máximo de 1m.
- u) A importância a pagar pela tasquinha é de 600€ + IVA.
- v) Os concorrentes terão de proceder ao pagamento da importância referida na alínea anterior e da energia elétrica até ao dia 30 de Junho.
- w) Os concorrentes terão de proceder à apresentação da mera comunicação prévia no balcão do empreendedor e os respetivos documentos instrutórios, até ao dia 30 de junho.
- x) Serão excluídos os concorrentes que não efetuem o pagamento e a entrega da documentação referida na alínea anterior, até ao dia 30 de Junho, ou cuja documentação apresentada não esteja em conformidade com a legislação em vigor.
- y) Os lugares atribuídos cujos participantes não cumpram o estipulado na alínea anterior, serão distribuídos pelos concorrentes em lista de espera, que por sua vez terão que confirmar o seu interesse, com os pagamentos e a entrega de documentação referidos nas alíneas u) e w) do presente artigo, até ao dia 15 de Julho.
- z) A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço.
- aa) O armazenamento terá de ser exclusivamente no espaço interior do espaço.

ACTIVIDADES ECONÓMICAS E ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES

Artigo 39º – Os interessados em participar na Feira da Luz deverão enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ou entregar na Subunidade Orgânica de Atendimento Geral, até ao dia 22 de Junho.

Artigo 40º – As inscrições efetuadas após o dia indicado no artigo 39.º ficam condicionadas e sujeitas, a confirmação, devendo ser acompanhadas da totalidade do pagamento da tipologia pretendida e da energia elétrica (se aplicável).

Artigo 41º – A organização poderá recusar qualquer inscrição, quando e se entender que a representação em causa não se ajusta ao âmbito ou aos objetivos da Feira, ou se for suscetível de se tornar prejudicial ou inconveniente, por motivo que se explicitará no ato da recusa.

Artigo 42º – A documentação respeitante à inscrição, deverá ser acompanhada de 50% da importância correspondente ao pagamento da área pretendida e de 100% da energia elétrica (se aplicável), em cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Os restantes 50% deverão ser pagos até ao dia 12 de Agosto.

Artigo 43º – Aos pagamentos efetuados após os prazos estabelecidos poderão acrescer juros.

Artigo 44º – Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores que para o efeito terá em consideração:

- a) Enquadramento por sector de atividade;
- b) A organização atrativa de todos os espaços;
- c) A área pretendida;
- d) A data de receção da ficha de inscrição;
- e) A participação nas últimas edições.

Artigo 45º – A inscrição depois de confirmada, confere ao inscrito a qualidade de expositor, mas não lhe confere o direito a espaço e local por si determinados.

Artigo 46º – Se assim o exigirem os interesses gerais da Feira, a Organização pode alterar a localização, a área ou disposição do espaço solicitado por cada expositor, justificando sempre os motivos dessa decisão.

Artigo 47º – Os expositores poderão participar nas seguintes modalidades:

- a) Locação de área descoberta;
- b) Locação de stands de rua cobertos com 9m² (3x3) ou múltiplos;

Artigo 48º – A montagem dos stands colocados à disposição dos expositores inclui:

a) Estrutura em perfil de alumínio e frontão para colocação de “letring” identificativo do expositor;

b) Pavimento com estrado e alcatifa;

c) Iluminação – cada stand terá projetores montados em calha própria e uma tomada monofásica. A importância a pagar pelo stand inclui a energia elétrica.

O número de stands com duas frentes é limitado. O critério de atribuição destes stands é a data de entrada da ficha de inscrição no serviço, com o respetivo pagamento.

Artigo 49º – As importâncias a pagar são as seguintes:

a) Stands 9 m² (3x3)..... 264€ + IVA

b) Stands 9 m² (3x3) com 2 frentes..... 289€ + IVA

Artigo 50º - A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo concede uma redução de 10% do valor base do stand aos artesãos que possuam Carta de Artesão e/ou comprovem que pertencem a uma Associação de Artesãos. Aos artesãos que residam no concelho acresce ainda uma redução de 10%.

Artigo 51º – A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo concede aos expositores as seguintes reduções:

1 - Uma redução de 10% do valor base do stand/tasquinha/área descoberta aos expositores que participaram na Feira da Luz nos últimos 2 anos consecutivos. Esta redução, não é acumulável com a referida no ponto 2 do presente artigo;

2- Uma redução 5% de desconto nos stands adicionais, aos expositores que possuam mais de 1 stand.

3 – Uma redução de 25% de desconto nos stands, aos expositores do concelho.

Artigo 52º – As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até ao dia 31 de Julho, podendo ser restituído a totalidade do pagamento efetuado. Após esta data não serão restituídas as importâncias já pagas.

No caso de desistência, a Câmara Municipal pode atribuir o espaço a outros interessados.

Artigo 53º – Outras cedências:

1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo cede área descoberta e/ou um stand de rua coberto com 9 m² (3x3) às:

a) Associações/Instituições sem fins lucrativos, forças políticas e comunicação social do concelho de Montemor-o-Novo;

b) Entidades de que a Câmara Municipal seja associada;

c) Municípios do distrito de Évora;

d) Outros Municípios com quem a Câmara Municipal tenha parcerias/protocolos;

e) Entidades da administração central com representação no concelho.

2. As entidades referidas no ponto anterior caso pretendam stands adicionais estes, serão pagos de acordo com os valores apresentados no artigo 49º.

3. As entidades referidas na alínea a) do ponto 1 poderão optar por um espaço tipo “tasquinha”, em detrimento da área referida no mesmo ponto, tendo no entanto de pagar 30% do valor indicado na alínea u) do artigo 38º.

Na área tasquinhas a cota definida para estas entidades é de 2 espaços. Não havendo entidades suficientes para ocupação deste espaço, a cota das entidades referidas na alínea a) do ponto 1 pode ser alterada.

No caso de desistência no espaço tasquinha são admitidos os interessados em lista de espera e a atribuição é efetuada pela data de entrada da ficha de inscrição na Câmara Municipal.

Artigo 54º – A decoração do interior dos stands é da exclusiva responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a sua estrutura.

Artigo 55º – É expressamente proibida a aplicação de materiais que danifiquem o estado das placas dos stands de exposição, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar, incorrendo ainda nas coimas previstas no presente edital.

Artigo 56º – A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não podendo prejudicar os expositores vizinhos.

Artigo 57º – Nos stands não é permitido confeccionar petiscos, nem refeições. O espaço exterior dos mesmos não pode funcionar como esplanada ou área exposicional.

Artigo 58º – Aos expositores que se instalem em área descoberta não é permitido a colocação de esplanada.

Artigo 59º – O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do respetivo espaço ainda que gratuitamente.

Artigos 60º – No final da feira, os stands e tasquinhas, deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo expositor.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 61º - A brigada de fiscalização municipal será constituída por funcionários da CMMN qualificados para o efeito e que estarão devidamente identificados.

Artigo 62º - A brigada de fiscalização municipal efetuará serviço em todos os espaços que constituem a Feira da Luz/Expomor e têm como função assegurar o cumprimento do normativo da feira, outras que venham a ser aprovadas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor.

Artigo 63º - Terminada a montagem, a brigada de fiscalização municipal realizará a verificação da conformidade da montagem de acordo com o Edital, sendo a mesma conformidade efetuada através de um visto aposto no cartão do participante.

Artigo 64º - Durante a montagem, período do certame, e desmontagem deverão os expositores fazer-se acompanhar do cartão de livre trânsito, bem como de identificação pessoal e exibi-lo sempre que solicitado pela fiscalização municipal ou elementos da equipa de vigilância.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 65º - Para a abertura e análise das propostas dos divertimentos, realização do sorteio dos feirantes, espaços Zona A, B e C será nomeada, uma comissão a designar pela Câmara Municipal composta por 3 elementos (presidente, vogal e secretário e respetivos suplentes).

Artigo 66º – Os expositores devem cumprir as regras que decorrem de acordos estabelecidos entre a Câmara Municipal e seus parceiros no evento, nomeadamente no referente a compromissos de patrocínios, regras de exclusividade comercial, ou outros.

Artigo 67º – Horário da Feira:

- Dia 31 de agosto – 21h às 2h

- Dia 1 de setembro – das 9h às 2h

- De 2 a 4 de setembro – das 9h às 2h30

- Dia 5 de setembro – das 9h à 1h

Artigo 68º – Os expositores podem definir o horário de funcionamento dos seus espaços dentro dos horários indicados no artigo anterior, contudo é obrigatória a abertura e funcionamento dos mesmos entre as 19h e as 00h de todos os dias da feira.

Artigo 69º – A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente normativo.

Artigo 70º – Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção e limpeza, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza.

Artigo 71º - Os pagamentos podem ser efetuados através do envio de cheque, vale postal ou por transferência bancária com envio do comprovativo do depósito, ou presencialmente, na Subunidade Orgânica de Administração Geral.

Artigo 72º – Durante o período de montagem, é necessário Livre-trânsito para acesso ao Parque de Exposições Municipal.

O Livre-trânsito só será entregue aos participantes após a totalidade do pagamento;

a) É entregue um livre-trânsito por inscrição/entidade.

Artigo 73º – Entrega do livre-trânsito:

O cartão de livre-trânsito, é obtido à entrada do Parque de Exposições Municipal durante o horário definido para a montagem.

Artigo 74º – Período de montagem:

A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre-trânsito e mediante autorização da equipa de vigilância presente no local:

1. A partir das 9 horas do dia 26 de agosto

Artigo 75º – As entradas para a montagem das instalações, cumprindo as datas referidas no artigo anterior, deverão ser efetuadas nos seguintes horários:

2. Nos dias 26, 27 e 28 de agosto, das 9h às 21h.

3. Nos dias 29 e 30 de agosto das 9h às 24h.

4. No dia 31 de agosto, das 9h às 19h, devendo a montagem estar impreterivelmente concluída até às 19h.

Artigo 76º - Os participantes deverão cumprir a legislação em vigor aplicável à atividade que exercem.

Artigo 77º – Os participantes devem expor os artigos de forma a não perturbar os espaços de exposição e venda de outros participantes e/ou atividades que decorram no recinto nomeadamente a circulação de visitantes e veículos de emergência.

Artigo 78º – Os participantes não podem ceder o lugar atribuído a terceiros sob pena de expulsão. Para além dos participantes apenas os seus funcionários poderão exercer atividade no espaço desde que devidamente credenciados.

Artigo 79º- É interdita a permanência na Feira para efeitos de promoção e/ou venda, de participantes não credenciados.

Artigo 80º – A desmontagem e saída do recinto só poderá iniciar-se após o encerramento oficial da Feira (01h do dia 6 de Setembro), e deverá estar impreterivelmente concluída até ao dia 8 de Setembro; nesta data têm de ser retirados todos os materiais e respetivos camiões.

Artigo 81º – Horário para desmontagem:

1. Até às 24h do dia 8 de Setembro.

A CMMN não se responsabiliza por quaisquer roubos ou danos causados aos participantes no período de desmontagem.

Artigo 82º –A circulação e a permanência de veículos no recinto da feira durante o certame são permitidos nas seguintes condições:

- Para fins de abastecimento durante o certame no período compreendido entre as 8h00 as 13h00.

- Para apoio aos espetáculos ou outras atividades que decorram no recinto desde que devidamente autorizadas pela organização.

Artigo 83º – A instalação de aparelhagens sonoras ou uso de altifalantes no recinto da feira, seja qual for a sua finalidade, não deverá causar incómodo ao público nem prejudicar o bom funcionamento do certame, nomeadamente a realização dos espetáculos, podendo a Câmara Municipal estabelecer zonas silenciosas e mandar desligar aparelhagens que não cumpram este critério.

Artigo 84º – A limpeza das diferentes áreas de exposição são da exclusiva responsabilidade dos participantes, cabendo à Organização a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação.

Artigo 85º - É interdita a permanência no recinto de caravanas, rulotes ou outras viaturas dos participantes durante o evento, salvo as que se encontrem devidamente registadas no cartão de livre-trânsito. Para a instalação de caravanas, rulotes ou outras viaturas para pernoita dos participantes, a Câmara Municipal disponibiliza local específico para o efeito, ao qual terão acesso todos os participantes que estiverem munidos de cartão de identificação de Parque.

Artigo 86º – A Organização assegurará a vigilância do recinto durante o período compreendido entre as 9 horas do dia 26 de Agosto e as 24 horas do dia 8 de Setembro.

Artigo 87º – A segurança, nomeadamente em relação a produtos expostos, valores pessoais, ou outros, compete exclusivamente aos feirantes e expositores cabendo a cada um assegurar para os mesmos o seguro que entender conveniente.

A Câmara Municipal não se responsabiliza por furtos danos ou outros incidentes ocorridos durante o certame, nem por prejuízos resultantes de condições atmosféricas adversas.

Artigo 88º - A CMMN não poderá, seja a que título for, ser responsabilizada por insuficiências de energia elétrica, água e ainda por questões de faturação, clientela ou qualquer outra relativa ao aviamento dos participantes, não podendo estes reclamar da organização qualquer indemnização ou compensação por qualquer facto relacionado com os aspetos referidos.

Bjerno
Handover

Artigos 89º – Não são admitidos espaços com jogos de azar ou quaisquer outros não permitidos por lei. É também proibida a entrada de animais perigosos e potencialmente perigosos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 90º – As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente normativo, serão analisados pela organização da Feira da Luz/Expomor 2016, e decididas pelo Executivo Municipal.

PENALIZAÇÕES

Artigo 91º - Os participantes da feira que em qualquer momento que anteceda o certame ou no decorrer do mesmo originem ou causem perturbações, conflitos ou adotem comportamentos que excedam a regras de cidadania, poderão ser impedidos pela CMMN de participar em edições futuras da Feira da Luz/Expomor ou em eventos similares.

-Entre outros são considerados comportamentos suscetíveis de desencadear o procedimento referido no presente artigo, a desobediência às ordens transmitidas pelos fiscais municipais, bem como a adoção de comportamentos que visem o não cumprimento das regras do presente normativo.

-O impedimento de participação em edições futuras da Feira da Luz/Expomor ou em eventos similares é aplicável não só aos participantes mas também a qualquer equipamento de que os mesmos sejam proprietários ou titulares de qualquer direito que lhe confira a capacidade de exploração.

Artigo 92º – Serão sancionadas, com a perda da caução referida nos artigos 4º e 21º, as seguintes infrações:

- 1. Ofensas e desobediência a funcionários ao serviço da Organização da feira;*
- 2. Desmontagem das instalações antes do prazo referido no artigo 80º;*
- 3. A não montagem das instalações;*
- 4. A cedência de lugares a terceiros;*
- 5. A ofensa, desobediência aos funcionários ou outras entidades ao serviço da Feira.*

Artigo 93º – Serão sancionados com proibição de montagem das instalações ou ordem de expulsão:

- 1. Os participantes que prestem falsas declarações referentes ao tipo de atividade exercida e/ou tipo de artigo que vendem;*
- 2. Os participantes que se apresentem para montagem das suas instalações fora dos prazos estabelecidos nos artigos 80º e 81º;*
- 3. Os participantes que montem as suas instalações fora dos lugares que lhes tenham sido atribuídos;*
- 4. Os participantes que ofendam, desobedeçam aos funcionários ou outras entidades ao serviço da Feira;*
- 5. Os expositores que não cumpram o artigo 57º;*
- 6. Os participantes que cedam o espaço atribuído.*

Artigo 94º – Serão sancionados com coima, as infrações às seguintes disposições:

- 1. Coima de 25 € pela violação dos artigos 74º e 75º;*
- 2. Coima de 50 € a 250 € pela violação do artigo 55º;*
- 3. Coima de 25 € pela violação do artigo 56º;*
- 4. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 57º;*
- 5. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 59º.*

Artigo 95º – Em tudo o que não estiver regulado nos artigos 92º, 93º e 94º, aplica-se o Regime Geral das Contraordenações e Coimas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua atual redação.”

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente enumerou algumas das alterações de maior relevância: entre outras, desconto de 25% aos expositores de Montemor-o-Novo; incluir uma planta de localização dos espaços aquando da inscrição dos expositores e a obrigatoriedade de abertura dos mesmos entre as 19h e 00h, pois tornava-se desagradável as pessoas visitarem a Feira e depararem-se com os espaços fechados; atualizou-se também os valores dos divertimentos e propõe-se a isenção do pagamento das taxas para a restauração e bebidas de caráter não sedentário. Tem-se corrigido algumas questões procurando resolver situações que têm ocorrido no normal funcionamento da Feira.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas de Participação da Feira da Luz 2016, bem como a isenção do pagamento das Taxas referentes à instalação de estabelecimento de restauração e bebidas de caráter não sedentário (ponto 4 do art.º 9º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais), no âmbito da Feira da Luz 2016.

7. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

A) Exercício de Direito de Preferência – José Maria de Sousa Ramalho

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Deu entrada neste Município requerimento subscrito pelo Sr. José Maria de Sousa Ramalho, no qual solicita a pronúncia do Município no que concerne com o eventual exercício do direito de preferência por parte deste na alienação do prédio inscrito na matriz predial urbana, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, sob o artigo 3745.

2. O requerimento em causa encontra-se instruído com os elementos necessários para que a Câmara Municipal se pronuncie.

3. Por outro lado, os serviços municipais já procederam à avaliação do imóvel, cujo valor foi calculado em € 108.870,00 (cento e oito mil e oitocentos e setenta euros), tal como consta de informação junta ao presente processo.

4. No dia de ontem, foi comunicado, verbalmente, pelo requerente aos serviços municipais que a escritura está agendada para o próximo dia 03/03/2016.

5. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis até 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida.

6. Sendo certo que se encontra estabelecido que o expediente destinado a apreciação e deliberação em reunião de Câmara Municipal deve ser apresentado pelos serviços a V. Exa. até final da semana que a antecede, sucede, porém, que neste caso não é possível obter uma deliberação da Câmara Municipal sobre a matéria em tempo útil, considerada a data da escritura.

7. Quase invariavelmente, os interessados nestes processos, requerem grande urgência no seu tratamento, alegando, em regra, que qualquer atraso pode fazer perigar o negócio.

8. Naturalmente que cabe a V. Exa e à Câmara Municipal acolher tais argumentos e dar ao processo tratamento imediato, ainda que com eventual preterição das regras habituais de agendamento de matérias para deliberação, ou, pelo contrário, relegar o tratamento deste expediente para momento posterior.

9. Caso V. Exa. entenda dar tratamento imediato ao caso concreto, consideramos estar perante uma situação subsumível à previsão normativa ínsita no n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

10. Considerando o exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.

11. Segue em anexo proposta de certidão a emitir pelos competentes serviços municipais.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela Senhora Presidente: *“Atendendo à informação dos serviços, determino que não seja exercido o direito de preferência por inexistir interesse municipal. Face à informação sobre a data da realização da escritura, mais solicito que se emita certidão de imediato e se apresente o processo à próxima reunião de Câmara para ratificação do despacho.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

8. PROPOSTA DE ATA Nº 03 DE 11/02/2016

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Handwritten signature: J. S. Ramalho

No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olímpio Galvão e Palmira Catarro.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Henriques Nunes

A ASSISTENTE TÉCNICA

Mónica Cardoso